



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.007 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.190, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 180.638,11, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.190, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária no valor de R\$ 180.638,11 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1540 - R\$ 180.638,11 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.367.017.2.140 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.50.43.00.1540	Subvenções Sociais	R\$ 138,11
------------------	--------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.143 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1540	Mat. Cons., Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$ 180.500,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.366.018.2.141 – Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1540	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 138,11
------------------	---	------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.99.1540	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 41.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.144 - Capacitação dos Profissionais da Educação Básica/FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1540	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 80.000,00
33.90.30.06.1540	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R\$ 47.112,00
33.90.32.99.1540	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 2.388,00
33.90.39.99.1540	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de dezembro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal